
COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: UM DESAFIO A SER DEBATIDO E VENCIDO ENTRE NÓS¹

Marco Aurélio Reis - mreis1968@gmail.com²

Milton Júlio Faccin – miltonfaccin@yahoo.com.br³

Soraya Venegas Ferreira – sosovenegas@yahoo.com.br⁴

RESUMO

Após anos sem ser obrigatória nos currículos acadêmicos, a exigência de estágio voltou à pauta como elemento fundamental para quem deseja se graduar em Jornalismo. Considerando-se, hoje, a diversidade das realidades das IES no Brasil, o perfil do mercado de trabalho local e as estruturas curriculares, percebe-se que os desafios a serem enfrentados pelos NDEs e colegiados para a implementação do estágio supervisionado nas rotinas pedagógicas e administrativas das IES será grande. Escolheu-se como estudo de caso a proposta da Universidade Estácio de Sá, cuja capilaridade de unidades espalhadas pelo país e o desafio de implantação de um currículo nacionalizado ilustra parte desses desafios que precisam ser discutidos e vencidos entre nós.

PALAVRAS-CHAVE

¹ Uma primeira versão desse artigo foi submetida a REBEJ – Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo e publicada em dezembro de 2017. Para essa versão, optou-se por seguir uma das possibilidades oferecidas pelos pareceristas da publicação e focar a discussão no curso de uma única IES.

² Marco Aurélio Reis é Jornalista formado pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro com Doutorado e Mestrado em Teoria Literária pela mesma instituição, pesquisando crônicas publicadas em jornais. É vice-líder do grupo de pesquisa/CNPq Mídia e Literatura. Professor da Universidade Estácio de Sá, é bolsista do Programa de Pesquisa Produtividade e Desenvolvimento Unesa-RJ (2015/2016/2017) e Supervisor Nacional de Disciplinas do Curso de Jornalismo. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Jornalismo, e trabalhou mais de 20 anos em redações de jornais e emissoras de rádio do Rio de Janeiro. Email mreis1968@gmail.com

³ Milton Júlio Faccin é graduado em Comunicação Social (Jornalismo) pela Universidade Federal de Santa Maria, mestre e doutor em Comunicação e Cultura pela ECO-UFRJ. Atualmente é professor e coordenador do curso de Jornalismo, além de pesquisador do Programa Pesquisa Produtividade da Universidade Estácio de Sá/RJ. Supervisiona a execução de produtos jornalísticos laboratoriais e institucionais. Email: miltonfaccin@yahoo.com.br

⁴ Soraya Venegas Ferreira é jornalista e pesquisadora do Programa Pesquisa Produtividade da Universidade Estácio de Sá. Doutora em Comunicação e Cultura pela ECO-UFRJ, com pós-doutorado pelo PPGCom-UFF. É professora auxiliar da Universidade Veiga de Almeida e titular da Universidade Estácio de Sá, onde coordena o Curso de Jornalismo do Campus Niterói, há mais de 10 anos, sendo responsável pela supervisão acadêmica do Núcleo Prático de Comunicação –NUCOM – Email: soraya.ferreira@estacio.br

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: UM DESAFIO A SER DEBATIDO E VENCIDO ENTRE NÓS.

INTRODUÇÃO

Quando se trata de formação superior em jornalismo no Brasil, há que se destacar alguns atores sociais com papel relevante na definição dos rumos a serem tomados. Na maioria das vezes, tais atores possuem interesses divergentes, já que partem de pressupostos diferentes. De um lado, por exemplo, há o Estado, com as diferentes regulamentações, tanto em termos de registro profissional quanto em termos de diretrizes que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem seguir para obter o reconhecimento dos seus cursos. De outro lado, estão as IES preocupadas em equacionar a qualidade do ensino, pesquisa e extensão com sua natureza organizacional, que exige a definição de metas internas e externas.

Há, também, os professores que estão na linha de frente preparando o futuro profissional dos seus alunos, tentando encontrar as melhores formas de aproximar os discentes do cotidiano da prática profissional, cujas inquietações são capitaneadas pelos órgãos colegiados e coordenação de cursos. Nesse campo, destacam-se ainda os estudantes (principalmente os das IES públicas) que, em alguns casos, participam ativamente através dos seus órgãos representativos, que na maioria dos casos são termômetro de uma prática com resultados positivos, ou não. Em 1997, por exemplo, a Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos) publicou um documento (ENECOS, 1997) sobre o estágio.

Um dos capítulos dessa publicação é a apresentação dos resultados de um levantamento das expectativas de estudantes de diferentes estados brasileiros sobre a entrada no mercado profissional. No texto da apresentação do documento, o então coordenador geral da Enecos, Rodrigo Murinho, destaca o papel dos estudantes na discussão sobre o estágio, quando afirma: “(...) é importante afirmar que nós estudantes temos um papel estratégico (...) não podemos fechar os olhos para as transformações que o mercado de trabalho vem sofrendo, não deixando, é claro, de ter uma postura crítica construtiva” (ENECOS, 1997:7).

Ao fazer uma reflexão sobre a postura dos estudantes em relação ao seu processo de formação, Sylvia Moretzsohn (1997, p.29) atenta para o fato de que muitos deles já entram na faculdade “de olho no chamado 'mercado' – isto é, nas grandes empresas já estabelecidas”. Dois aspectos seriam motivadores dessa postura: a ideia corrente de que “jornalismo se aprende na prática”, aliada às possibilidades de emprego (nas grandes empresas) cada vez menores. Segundo ela, esses fatores fazem com que o estudante fique “ansioso” por queimar etapas e tentam conseguir “estágio a qualquer preço (muitas vezes, de graça) logo nos primeiros períodos, na esperança (tantas vezes ilusória) de que essa prática lhe garanta uma colocação após formado”(p.29). Por fim, ela considera compreensível aquele estudante que, uma vez obtido estágio, entre “precocemente em contagem regressiva e passe a encarar a universidade como um fardo do qual é preciso livrar-se o mais rápido possível” (p.29).

Por fim, há que se considerar a interferência do mercado nesse processo de formação do profissional, tanto por parte das empresas que exploram a comunicação social, quanto por parte dos trabalhadores que desenvolvem atividades no Jornalismo. Por parte das empresas, historicamente elas tem se articulado no sentido de criarem os seus próprios mecanismos de treinamento dos seus profissionais.

Veja-se, por exemplo, o Grupo Estado, cuja célula-máter é o jornal Estado de S. Paulo, de 1958, mas com o tempo foi adquirindo outros veículos e novos produtos foram criados, tais como Rádio Eldorado, Jornal da Tarde, Agência Estado, Oesp-Mídia, Oesp-Gráfica, Portal Estadão, dentre outros. O programa de estágio em jornalismo é voltado exclusivamente a universitários do terceiro ano do curso, que morem em São Paulo, capital. Os estagiários passam por um treinamento especial antes de chegar à redação, com palestras com jornalistas, aulas e capacitação em sistemas editoriais usados pelo Grupo Estado. Durante os seis meses de estágio, os estudantes ainda participam de outros projetos de treinamento desenvolvidos periodicamente para os jornalistas do Grupo, além de algumas atividades promovidas pelos “Cursos Estado de Jornalismo”, mais conhecidos como os cursos de “Focas do Estadão”.

Alguns setores do campo da comunicação, também, criticam o interesse das empresas de comunicação pela exigência do estágio curricular obrigatório,

pois seria uma garantia legal de mão de obra barata. O site *Observatório do Direito à Comunicação* (2013)⁵, por exemplo, publicou um artigo em que tece algumas críticas às DCNs de 2013, pois segundo ele, o relatório se absteve de se pronunciar sobre a configuração do sistema empresarial brasileiro, baseado nos oligopólios, até mesmo em relação à tendência de concentração empresarial da exploração das redes sociais, da convergência midiática e dos “novos sujeitos sociais”. Segundo o artigo, esse sistema “dá as cartas na mídia e no jornalismo brasileiros”. Desse modo, o artigo critica que as DCNs não fizeram uma “avaliação crítica do papel desempenhado no jornalismo pelos empregadores de importante parcela dos atuais e dos futuros jornalistas, empregadores esses dotados de notável poder econômico e político na sociedade brasileira, habituados a moldar o jornalismo que praticam de acordo com seus interesses.”⁶

É nessa perspectiva que o termo “*nós*” é usado no título deste artigo, pois a implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de jornalismo irá depender da confluência dessas forças e da regulamentação em cada uma das IES. Ou seja, não se trata meramente da aplicação das mudanças curriculares previstas nas DCNs, mas de um processo de negociação que envolve todos os atores sociais do campo da comunicação. Muito já se tem discutido sobre o assunto, em congressos da área, em reuniões específicas, nos corredores das universidades, assim como há um conjunto substancial de artigos que põe em pauta o papel do ensino superior, em especial a reflexão sobre as atividades de formação para a prática profissional.

Interessada em sugerir linhas mestras de um currículo para o ensino de jornalismo em países em desenvolvimento e economias emergentes, a Unesco publicou em 2010 o “Modelo curricular da Unesco para o ensino de jornalismo” (UNESCO, 2010: 7), através do qual reforça a necessidade de formação superior do profissional desta área. O documento sugere que os currículos devem preparar os alunos a entenderem o “contexto em que se exerce a profissão,

⁵ Em funcionamento desde fevereiro de 2007, o Observatório do Direito à Comunicação é uma iniciativa do Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, que tem por objetivo estimular o debate crítico sobre a situação do Direito à Comunicação no Brasil.

⁶ OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO. Novo currículo do curso de jornalismo escamoteia o poder do oligopólio. 24 mai. 2013. Disponível em: <http://www.intervezes.org.br/direitoacomunicacao/?p=27457>. Acesso em 30 set. 2017.

abarcando a história e as formas diferentes pelas quais os meios de comunicação se organizam e atuam na sociedade” (p.7). Mais adiante, a Unesco deixa claro que os estudantes devem ser preparados para serem “críticos a respeito do seu próprio trabalho e em relação ao de outros jornalistas” (p.7).

Em 2004, Eduardo Meditsch (2004: 25-26) já alertava para o desafio do ensino superior em jornalismo, em um artigo intitulado “A formação para a *praxis* profissional do jornalista: uma experiência brasileira inspirada em Paulo Freire”. Para ele, o maior desafio do ensino de jornalismo é “conseguir dar conta da imensa responsabilidade que a Universidade chama para si, ao assumir a tarefa de formar técnica, acadêmica e profissionalmente os futuros profissionais do jornalismo” (MEDITISCH, 2004:25). Mais adiante, Meditsch alerta para o fato de que a atividade jornalística resulta sobremaneira do modelo de formação implantado nas IES. Ou seja, ao assumir a formação dos jornalistas, as IES assumem, também, a “co-responsabilidade pela qualidade do jornalismo existente” (MEDITISCH, 2004:25). Isso conduz a uma de suas hipóteses, de que “o sucesso na tarefa da formação de jornalistas requer o desenvolvimento de uma competência institucional específica” (MEDITISCH, 2004:26).

Em termos do estágio curricular supervisionado, as responsabilidades que são atribuídas às IES, em particular, devem representar o ápice do processo de formação acadêmica do jornalista, se não em sua totalidade – já que se trata da graduação – pelo menos que o estágio seja capaz de permitir o contato do estudante com as atividades jornalísticas, típicas do mercado de trabalho atual e sua conseqüente preparação para o desenvolvimento da sua profissão.

Das questões polêmicas sobre a volta do estágio curricular obrigatório – alguns dos nós (dificuldades), que o duplo sentido da palavra propõe no título desse artigo - estão, por exemplo, na possível exploração de mão de obra barata pelas empresas, no desvirtuamento do estágio enquanto uma etapa da formação do aluno, na marginalização do estagiário dentro das empresas de comunicação, dentre outros. Este artigo pretende destacar o papel da IES nesse processo. Serão apontados alguns desafios a serem enfrentados por ocasião da implantação da atividade de estágio nos currículos e da elaboração dos manuais de estágio em cada IES.

ANTECEDENTES

A trajetória do ensino da Comunicação Social, no Brasil, soma pouco mais de seis décadas e é marcada pela constante discussão sobre os conflitos entre a teoria e a prática profissional. E mais, entre um projeto pedagógico que privilegia a formação técnica jornalística e aquele que põe ênfase nas teorias e fenômenos mais gerais da comunicação social. Isto é possível de se observar nas primeiras tentativas frustradas de qualificar jornalistas no início do século XX, quando, por exemplo, a Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, tentou criar uma escola de jornalismo, nos moldes das organizações norte-americanas. Também nas iniciativas de Anísio Teixeira de implantar, na década de 30, uma formação humanística na Universidade do Distrito Federal, extinta pelo Estado Novo.

Mas, o ensino de jornalismo só foi oficializado quando as primeiras escolas foram autorizadas a funcionar. Em 1947, surgiu a Faculdade Casper Líbero, que ofertou o curso de Jornalismo, seguida pela Universidade do Brasil, hoje UFRJ, onde ele foi fundado, em 1948, por Danton Jobim. José Marques de Melo (1991) revela que, entre as décadas de 50 e 60, o número de escolas de jornalismo saltou de 13 para 40 na América Latina.

Em todos estes momentos, as preocupações com a formação profissional eram motivadas pela configuração social, cultural, política e econômica que o país assumia, bem como atendiam aos novos recursos técnicos da imprensa da época (fotografias, ilustrações, texto, aumento de tiragem). A formação jornalística ganhou um grande impulso a partir de 1969, com Decreto-Lei 972 que previa a exigência de diploma superior para o exercício profissional na área.

A partir de então a formação jornalística passou à responsabilidade das IES, sob orientação do MEC, e desvinculou-se das organizações do mercado. Assim, começou-se a construir um conjunto de saber teórico e técnico sobre o fazer jornalístico, quer pela sistematização de diferentes conhecimentos em torno desta prática, quer pelas atividades de investigação científica, inclusive pelos TCCs que, de acordo com cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC), poderiam ser formatados como pesquisa científica (no modelo monografia) ou como produto jornalístico, acompanhado de memorial teórico ou técnico. Essa cisão entre academia e mercado trouxe desconfiças e críticas mútuas.

Enquanto as empresas criticam a formação oferecida pelas IES, as IES questionam o conteúdo produzido pelas empresas jornalísticas.

Ao longo dos anos, temos acompanhado incontáveis debates sobre a qualidade dos cursos superiores de jornalismo, sobre a sua falta de sintonia com o mercado de trabalho e sobre a relação formativa entre a teoria e a prática. Fatores esses acarretaram na diversificação do perfil do profissional do egresso. No final da década de 80, Ângela Maria Godoy e Cláudia Lúcia Herrán (*apud* MELO, 1991) já denunciavam a distância existente entre a academia e a sociedade, à medida que defendiam melhor "definição acadêmica das escolas". Segundo elas, esse panorama formou-se "(...) ao custo de uma insegurança que desemboca - em muitos casos - em uma míope percepção das demandas sociais" (GODOY e HERRAN, *apud* MELO, 1991:11). Para estreitar esse abismo, em diferentes momentos, o MEC tem estabelecido critérios basilares para a formação superior no Brasil, através das diretrizes curriculares.

Talvez um dos grandes legados dessas orientações tenha sido a relação do jornalismo com a grande área da comunicação social. Ainda na década de 60, ao lado dele, outras áreas ganharam força com a abertura de novos campos de estudos, tais como Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radiodifusão e Cinematografia. Aliás, conforme revela Joaquim Sucena Lannes⁷, naquela época, os cursos eram polivalentes e o bacharel em comunicação era habilitado a trabalhar nas cinco áreas da comunicação social. A necessidade de se criar diretrizes específicas para a formação de jornalistas se deu após o reconhecimento da profissão, em 1969. José Marques de Melo considera essa uma das marcas da década de 70, quando a comunicação abandona a sua feição ligada diretamente a uma profissão e assume um caráter mais acadêmico.

O perfil de egresso que temos atualmente é resultado de três décadas de formação em torno de diretrizes amparadas basicamente no modelo que entrou em vigor em 1984, através da resolução MEC/002, que estabeleceu o currículo mínimo de comunicação social e suas habilitações. Com a chegada do novo milênio, os Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001 estabeleceram outras

⁷ LANNES, Joaquim Sucena. Polêmicas, discussões, avanços e tendências na trajetória dos cursos de comunicação no Brasil. Em <http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/artigo2vol12-1.pdf>, acesso em 14/09/2014, as 15h17m

diretrizes para a Comunicação Social e suas habilitações. Nelas, encontravam-se as habilidades e competências a serem aferidas no perfil do egresso, baseadas em conteúdos básicos e específicos. Os básicos estavam caracterizados como teórico-conceituais; analíticos e informativos sobre a atualidade; de linguagens, técnicas e tecnologias midiáticas e ético-políticos. Já os específicos seriam “definidos pelo colegiado do curso, tanto para favorecer reflexões e práticas no campo geral da Comunicação, como para incentivar reflexões e práticas da habilitação específica”⁸. Elas entraram em vigor em 2002, através da Resolução CNE/CES 16, determinando que as instituições se adequassem ao novo modelo de flexibilização da grade curricular em função das realidades de cada IES e do contexto midiático da época.

As novas diretrizes exclusivas para a formação de jornalistas homologadas pelo MEC, em 2013, através da Secretaria de Educação Superior (Sesu) entraram em vigor até o segundo semestre de 2016, quando todas as IES brasileiras tiveram de implantar novos projetos pedagógicos e redefinir seus currículos. Como é sabido, dentre outras alterações substanciais a separação da formação jornalística da área da grande área da Comunicação Social é um assunto que até hoje não é consenso. Os especialistas justificam que o Jornalismo é uma profissão reconhecida em todo o mundo, enquanto a Comunicação Social por sua vez não é uma profissão, mas sim um campo que reúne diferentes profissões.

Com a separação do Jornalismo da área da Comunicação Social, as DCNs marcam uma ruptura paradigmática com a formação tradicional, na medida em que o Jornalismo deixa de ser uma habilitação e torna-se um curso específico de bacharelado. O que se percebe é que, com elas, há uma tentativa de (re)posicionar as preocupações acadêmicas que orientam as atividades científicas e a formação dos profissionais. A medida em que se passa a problematizar questões específicas do campo jornalístico, espera-se que as IES naturalmente construam um saber focado em um objeto advindo da prática

⁸ Parecer CES 492/2001, em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>, acesso em 20/09/2014, às 16h20m

jornalística contemporânea e não apenas baseado em leituras comunicacionais e/ou culturais, próprias da grande área da Comunicação.

É nesse sentido que se justificam algumas recomendações das DCNs, como, por exemplo, as especificações sobre atividades complementares, laboratoriais, trabalho de conclusão de curso, além do estágio, que pretendem cercar a formação acadêmica de maneira diferente do que ocorria no documento anterior. Assim, o estágio obrigatório de 200 horas foi mantido, apesar da posição inicial desfavorável do relator das DCNs. A atividade de estágio que durante muito tempo permaneceu fora da integralização curricular, tornou-se agora componente curricular obrigatório. É uma corrida contra o tempo, já que para a maioria das IES que oferecem o curso de jornalismo, em meados de 2018 os estudantes já estarão na fase de realizar seus estágios supervisionados.

A volta da obrigatoriedade do estágio, demandada inclusive pelos próprios alunos, marca a inclinação das DCNs para um modelo de formação mais focado na profissão. O documento aponta que o estágio não deve ser confundido com as atividades laboratoriais curriculares nem com os TCCs (que, por sua vez, não podem ser validados como horas de estágio).

DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Assim, tem-se a hipótese de que o estágio supervisionado em jornalismo foi estabelecido pela Resolução CNE 001/2013 tendo como principal objetivo levar ao corpo discente aprendizado de competências próprias da atividade profissional de jornalista, buscando o desenvolvimento do acadêmico para a vida e para o trabalho na cadeia produtiva do jornalismo. De acordo com as DCNs, o estágio é obrigatório no limite mínimo de 200 horas, podendo ser afixadas em carga maior nos planos de ensino das IES. É relevante ressaltar que nada impede que o limite fixado nos planos de ensino seja ampliado na modalidade não-obrigatória mediante interesse do aluno e do contratante.

O estágio curricular supervisionado é um procedimento didático-pedagógico interdisciplinar, transdisciplinar e avaliativo, articulador da teoria com a prática e do ensino com a pesquisa, a fim de oferecer ao currículo do

aluno a oportunidade de atuar em seu campo profissional em ação integrada com a supervisão de estágio. Ele será oferecido sob forma de disciplina a ser cursada pelo menos a partir do 6º período.

Mas em algumas IES, tem-se optado pela divisão do estágio em duas disciplinas, uma no 7º e outra no 8º período letivos, configurando, assim Estágio Supervisionado I e II. Se integrar a academia e o mercado em uma disciplina já não seria um processo fácil, a opção por duas disciplinas aumenta ainda mais o desafio para os profissionais (sejam eles o professor da disciplina ou o supervisor de estágio da empresa que oferece a vaga) e os alunos envolvidos.

No caso da Universidade Estácio de Sá, uma das maiores IES privadas do país, por exemplo, o PPC propõe duas disciplinas. O Estágio Supervisionado I compreende uma carga horária total de 168 horas, dividida em 148 horas para as atividades de vivência profissional e 20 horas teóricas destinadas ao desenvolvimento e elaboração do Relatório de Estágio, abordando a vivência profissional do aluno, além de proporcionar uma experiência inicial de pesquisa, conforme as DCNs. Para cursar o Estágio Supervisionado em Jornalismo II é necessário que o aluno tenha cursado com aproveitamento a disciplina Estágio Supervisionado em Jornalismo I. O Estágio Supervisionado II compreende uma carga horária total de 146 horas, dividida em 128 horas para as atividades de vivência profissional e 18 horas teóricas.

O Estágio Supervisionado em Jornalismo I, na proposta da IES, será dedicado à chamada cadeia tradicional do Jornalismo, a saber, jornais impressos, emissoras de rádio, emissoras de TV, agências de notícias e assessorias de imprensa ou comunicação voltadas aos veículos anteriormente citados. Ou seja, o discente se dedicará à tomada de conhecimento da rotina profissional nessa cadeia, seja tal rotina desenvolvida em empresas comerciais ou públicas, Organizações Não-Governamentais ou nos Núcleos de Comunicação (Nucoms) do Curso de Jornalismo da IES do discente.

Já o Estágio Supervisionado em Jornalismo II será dedicado à chamada nova cadeia do Jornalismo, a saber, redes sociais e ações com aplicativos em jornais impressos (incluindo produção de vídeos e áudios), redes sociais e ações com aplicativos em emissoras de rádio (incluindo produção de vídeos e textos),

redes sociais e ações com aplicativos em emissoras de TV (incluindo produção de áudios e textos), sites jornalísticos, blogs jornalísticos, portais jornalísticos e assessorias de comunicação voltadas aos veículos anteriormente citados. Ou seja, o discente se dedicará à tomada de conhecimento da rotina profissional nessa nova cadeia profissional, seja tal rotina desenvolvida em empresas comerciais ou públicas, Organizações Não-Governamentais ou nos Núcleos de Comunicação (Nucoms) do Curso de Jornalismo da IES do discente.

Entre os primeiros desafios a serem vencidos, está a escolha do docente que se encarregará da supervisão dos estágios e estará alocado nas respectivas disciplinas: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II. O docente escolhido para assumir a disciplina de estágio deve possuir graduação em Comunicação Social ou Jornalismo, ainda, Pós-Graduação no mínimo Lato Sensu (Especialização) em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins. Entende-se como necessária ainda experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco anos em redações de jornais, emissoras de rádio, emissoras de TV, websites, agências de notícias e/ou assessorias de imprensa ou de comunicação.

Em virtude das características do Estágio Supervisionado em Jornalismo II, o professor além da pós-graduação e experiência profissional, deverá possuir conhecimentos teóricos e práticos comprovados, capacidade de interação e fluência digital para utilizar ferramentas necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Deverá ainda dominar a legislação pertinente ao estágio obrigatório e não obrigatório do Curso de Jornalismo. O professor deverá, inclusive, a partir de sua experiência, sugerir grupos de estudos e utilização das tecnologias para tornar o discente protagonista do seu conhecimento.

É importante que o docente domine os processos de ensino-aprendizagem e as metodologias inerentes à educação por competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores), bem como as tecnologias e inovações intrínsecas às áreas da educação e da comunicação multimidiática e transmidiática, fundamentais para o bom desempenho do discente no Estágio Supervisionado II. O perfil profissional descrito nem sempre está facilmente disponível no mercado, seja para as IES privadas, cujo sistema de contratação

tende a ser mais simples que o das universidades públicas, cujos escassos concursos costumam exigir a titulação mínima de mestrado, sendo desejável o doutorado, com sólida produção científica, o que muitas vezes inviabiliza os cinco anos de prática de mercado e a atualização técnica em mídias digitais.

O estágio supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional de jornalista, buscando o desenvolvimento do acadêmico para a vida e para o trabalho. Ele exige prévia matrícula e respeito à periodização estabelecida no currículo do Curso de Jornalismo em vigor. Já o estágio não-obrigatório e não oficialmente supervisionado poderá ser aproveitado como Atividade Complementar, para efeito complementação curricular, no caso da proposta do Curso de Jornalismo da Universidade Estácio de Sá, no limite máximo de 100 (cem) horas totais mediante comprovação desta carga declarada formalmente pelo contratante.

Como dito anteriormente, além de poder ser realizado dentro da própria IES do discente, o estágio pode ser desenvolver organizações privadas ou públicas de comunicação, mas é necessário que tais organizações possuam convênio para tal finalidade, podendo esse convênio ser firmado por iniciativa da contratante ou da IES, cabendo a ela arcar com o contrato de seguro de vida para alunos em estágio obrigatório independentemente do local onde este é realizado. A unidade da IES e/ ou o grupo de comunicação privado ou público deverão garantir que o local onde será realizado o estágio desenvolve atividades diretamente relacionadas ao Jornalismo, em que o estagiário possa praticar os fazeres referentes à profissão de jornalista.

Nesse aspecto, encontramos outro dos nós do processo. Há municípios em que não há locais suficientes, ou que tenham interesse, para absorver a demanda por estagiários de Jornalismo. Para além desse fato, o supervisor do estágio da parte contratante tem que apresentar formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social e possuir registro profissional de jornalista. Há localidades em que tais profissionais não estão disponíveis sequer para produzir os veículos e, muito menos, para orientar os estudantes.

Num mercado cada vez mais competitivo, o estagiário pode ser visto como uma ameaça para os profissionais já em atividade, o que dificultará a sua inserção nas rotinas produtivas. É preciso lembrar que compete ao supervisor

externo destinar ambiente de trabalho pertinente ao estagiário, com ventilação e iluminação adequada, computador, mesa e cadeira; esclarecer o estagiário quanto às suas funções e dar ciência das normas que regem as atividades na instituição; enviar ao docente orientador do estágio na IES, no início do semestre, o aceite do estagiário e, no final do semestre, ficha de avaliação do aluno.

Essas demandas de cunho acadêmico-administrativo são imprescindíveis ao acompanhamento do aprendizado, mas trarão mais trabalho a um já assoberbado jornalista, que mal dá conta de seus afazeres diários em equipes diminutas e atarefadas nas funções de produzir conteúdos para veículos de comunicação cada vez mais ágeis. Pouco afeitos aos processos de ensino-aprendizagem os “profissionais de mercado” tendem a ter pouca paciência para ensinar e oscilam em delegar para o estagiário tarefas excessivamente simples e às vezes pouco relacionadas com a atividade jornalística e, tratar o estudante como “mão de obra barata”, esperando que ele desempenhe com competência as tarefas dos profissionais já graduados. Não raro vemos estagiários assumindo funções de coordenação de produção e mesmo editando conteúdos a serem veiculados em plataformas digitais sem qualquer supervisão. Cobrados como profissionais, os estagiários são discriminados nas redações na medida em que ocupam vagas que anteriormente eram destinadas a profissionais e o fazem recebendo, quando recebem, uma bolsa de estágio, cujo valor muitas vezes é inferior ao salário mínimo.

Entre os seus direitos, o estagiário deve ser informado pelo docente orientador do estágio na IES que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o Art. 3º da Lei 11.788. Art. 19º. O docente orientador deve deixar claro que a jornada de atividade do discente em estágio, em conformidade com a Lei 11.788/2008, deve ser de, no mínimo quatro horas diárias, equivalentes a 20 horas semanais ou de no máximo seis horas diárias, equivalentes a 30 horas semanais.

Deve-se ressaltar que o horário previsto para o estágio (incluindo o tempo mínimo de 30 minutos para deslocamento para a sua realização) deverá ser compatível com a grade horária do curso, evitando qualquer prejuízo à sua integralização. O cumprimento de horários já costuma ser um dos nós da

atividade profissional, assim como o respectivo pagamento de horas extras trabalhadas. Transformadas em banco de horas, que raramente são integralmente descontados ou monetarizados, as horas extras rapidamente deixam de ser “privilégio” daqueles que tem vínculo empregatício e se integram a rotina do estagiário, que terá que se posicionar entre o que lhe é demandado pelo orientador localizado na empresa e o docente, que enfatiza seus direitos legais, na IES.

O estagiário também deve ser informado pelo docente orientador que tem direito ao recesso de trinta dias a cada doze meses de estágio, somados o obrigatório com o não-obrigatório, se for prestado na mesma empresa pública ou privada. Tal recesso será proporcional ao período estagiado se menos de um ano. Será informado ainda que, em caso de estágio remunerado: 1) Não há abono de férias, 1/3; 2) A nova Legislação do estágio também não prevê 13º salário; 3) O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência; 4) A remuneração e a cessão do auxílio-transporte são compulsórias nos casos de estágios não-obrigatórios, e 5) Só profissionais liberais com registro profissional em Jornalismo e formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social podem contratar estagiários em Jornalismo.

Cabe destacar que a Lei de Estágio prevê no Artigo 17 um número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes. Ocorre, porém, que no parágrafo 4º do mesmo artigo é informado que tal regra “não se aplica aos estágios de nível superior e de nível médio profissional”, não atingindo, portanto, o Estágio Supervisionado em Jornalismo.

A contratante e o estagiário devem ser informados que é vedada qualquer atividade de estágio prevista em horário de disciplinas em que o aluno estiver matriculado. Nos períodos de avaliação, marcados pela IES, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado nos contratos firmados, para garantir o bom desempenho do estudante, o que será bastante difícil de lembrar aos contratantes nos momentos de maior demanda de trabalho.

Ainda com base na proposta em elaboração para Universidade Estácio de Sá, quando da realização do estágio o aluno deve apresentar os seguintes

documentos ao professor orientador, devidamente preenchidos e assinados: I. Termo de Compromisso de Estágio, em quatro vias; II. Plano de Atividades do Estágio em quatro vias, contendo: descrição das atividades a serem desenvolvidas, cronograma e horários de trabalho, identificação do supervisor de estágio demais informações que a contratante considerar necessárias para o perfeito entendimento, por parte do docente orientador, das regras estágio; III. Os documentos, necessários ao estágio curricular, devem ser entregues até um mês após ser efetivada a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado em Jornalismo I ou II; IV. O aluno deverá entregar ao término do estágio Relatório de Atividades, contendo: principais atividades desenvolvidas, a relação das referidas atividades com as disciplinas cursadas junto ao Curso de Jornalismo, avaliação das atividades desenvolvidas, problemas enfrentados e sugestões para o professor orientador. Este relatório deve ter o visto do supervisor de estágio; V. A este relatório, será necessário anexar ficha de frequência do estagiário; relatório do Supervisor de Estágio, contendo dados sobre atividades desenvolvidas pelo discente, seu desempenho, e suas atribuições.

Durante todo o período de estágio, o aluno deverá ser orientado a ser o protagonista do seu conhecimento, de forma a desenvolver sua capacidade de percepção, apreensão e análise para tomadas de decisão. Essa experiência deve ainda oportunizar a formação da sua capacidade crítica. Deve-se orientar o aluno a decidir sobre sua permanência ou não no estágio, observando possíveis desvios de função. Ou seja, a atuação tem que ser estritamente ligada ao Jornalismo, devendo o estudante informar eventuais desvios ao professor orientador para receber orientações, que podem ser inclusive de rescisão unilateral do contrato de estágio por parte do discente.

Quanto às responsabilidades no processo de implantação do estágio supervisionado, no âmbito da Universidade Estácio de Sá, as diretrizes do Estágio Supervisionado serão da competência da Gestão Acadêmica de graduação e as atividades administrativas, do departamento/setor de Estágio da IES. No que tange às atividades pedagógicas, relacionadas das atividades em estágio, serão da competência do Coordenador do Curso de Jornalismo em conjunto com os professores orientadores de estágio.

Além da revisão de conteúdo relativo às atividades tradicionais do Jornalismo, como apuração e edição, prevê-se, o Estágio Supervisionado I contempla o estudo aprofundado da legislação referente ao estágio do nível superior e aprofundamento dos estudos sobre ética no Jornalismo, incluindo Direito Autoral, proteção ao sigilo da Fonte, direito à constitucional à informação, Lei 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann) e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), entre outros dispositivos.

No Estágio Supervisionado II, a ser realizado no 8º período, o foco da atividade pedagógica gira em torno da chamada nova cadeia profissional do Jornalismo e o Jornalismo Especializado; sobre o chamado Biosmidiático e a Cultura da Convergência, com revisão e aprofundamento dos conceitos referentes ao jornalismo Multimídia; ao jornalismo Transmídia, o jornalismo nas Redes Sociais Digitais e todos os aspectos do exercício da profissão jornalística na nova Cadeia Profissional do Jornalismo.

Uma das possibilidades oferecidas pelas DCNs é que o estágio supervisionado seja realizado na própria IES. Essa brecha atende em parte as situações dos municípios em que o mercado não seja capaz de atender a demanda por estagiários, que não tenham profissionais graduados para atuarem como orientadores, ou mesmo para casos de alunos com limitações de horário ou que por quaisquer outras razões não tenham logrado a inserção em empresas públicas, privadas ou ONGs. Nesse caso específico, é preciso redobrar o cuidado para que não haja sobreposições entre os conceitos de horas práticas de uma disciplina, atividades complementares, laboratoriais e o estágio supervisionado.

Boa parte dos cursos de Jornalismo dispõe de Núcleos Práticos de Comunicação, que usualmente atendem três das quatro demandas citadas acima. As disciplinas, cuja ementa prevê prática, têm parte de suas horas-aula alocadas nos laboratórios. Os mesmos são ainda usados para o desenvolvimento de produtos laboratoriais (vinculados ou não a disciplinas específicas), a serem veiculados em diversas mídias (mais comumente impresso, rádio, televisão e internet). Na medida em que os alunos vão buscando uma vivência profissional nessas práticas, quando não vinculadas a disciplinas específicas, as horas dispendidas nos laboratórios, costumam ser computadas como horas acadêmicas complementares. Essas práticas contam com a orientação de

professores do curso de Jornalismo em parte da sua carga horária destinada à universidade, mas não cumprida em sala de aula.

Com a entrada em cena do estágio curricular supervisionado, o uso do mesmo ambiente físico para práticas distintas será complexificado. Uma proposta inicial é que somente os estágios obrigatórios possam ser desenvolvidos em unidades da IES. Isso já impede que a vivência profissional voluntária seja computada como atividade complementar e evita a superlotação dos NUCOMs.

Outro aspecto que poderia esclarecer as diferenças entre as práticas laboratoriais e o estágio, seria que cada uma estaria vinculada a disciplinas específicas, desenvolvendo produtos diferenciados. As práticas laboratoriais estariam vinculadas ao desenvolvimento de produtos específicos, onde o aluno teria maior liberdade crítica e criativa, estando livre para conceber o produto jornalístico, sob a orientação apenas do professor da disciplina.

Já no Estágio Supervisionado, como visto anteriormente, seriam necessários dois profissionais: o professor orientador e o profissional orientador. As práticas jornalísticas deveriam ter a IES como cliente. Nesse sentido, elas estariam prioritariamente ligadas à comunicação corporativa, ao jornalismo institucional e à assessoria de imprensa. Salvo se as universidades optassem pela criação de empresas júniores que poderiam atuar como agências de informação ou mesmo agências de fotojornalismo. Nessa segunda opção, novos nós surgiriam. Eles vão desde a legislação inerente à implantação de empresas juniores até a segurança e o desgaste do uso contínuo de equipamentos fotográficos e videográficos por parte dos estudantes.

Outro aspecto a ser levado em conta é que o mercado para os jornalistas está cada vez menos formal e crescem as iniciativas empreendedoras de estudantes e profissionais de elaboração de blogs de informação, páginas em redes sociais ou canais no Youtube. Como lidar com essas iniciativas? Ignorá-las? Validá-las como horas complementares? Ou fornecer uma estrutura de start-up como forma de Estágio Supervisionado que viabilize a formalização da iniciativa do discente?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação dos estágios curriculares se aproxima sem que os questionamentos sobre o processo tenham se esgotado. Cada IES está buscando soluções – que atendam as DCNs – mas que sejam factíveis de acordo com as realidades institucionais e regionais. Sabe-se que há uma pluralidade de soluções possíveis, mas que o caminho de aproximação com o mercado não será fácil. É preciso se preparar para resistências de ambas as partes. Velhos hábitos precisam ser abandonados – entre eles, o do uso do estagiário como mão de obra barata ou como desenvolvedor de atividades distantes de sua formação acadêmica.

A tradução entre os mundos da academia e do mercado não se dará sem esforço e fiscalização. Por mais que tentemos prever as mais diversas situações, sempre haverá necessidade de ajustes nas rotinas e de intervenção pontual em casos de abusos. Para isso, é necessário determinar claramente as responsabilidades de cada profissional – docente ou não – na formação do Jornalista, para que tenhamos um profissional mais competente e apto a enfrentar os desafios que estão por vir.

REFERÊNCIAS:

FRANÇA, Fábio; FREITAS, Sidneia Gomes. **Manual da qualidade em projetos de comunicação**. São Paulo: Pioneira, 1997

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004

GOMES, Adriano Lopes. **Pesquisa e extensão para além da sala da aula: um toque de rádio**. Em <http://www.comidia.ufrn.br/toquederadio>

LANNES, Joaquim Sucena. **Polêmicas, discussões, avanços e tendências na trajetória dos cursos de comunicação no Brasil**. Em <http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/artigo2vol12-1.pdf>

MARQUES DE MELO, José. **Comunicação e modernidade**. São Paulo: Loyola, 1991.

MEDITSCH, Eduardo. **DIRETRIZES CURRICULARES EM JORNALISMO - Oportunidade para o reencontro entre teoria e prática**, em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed787_oportunidade_para_o_reencontro_entre_teorica_e_pratica

MOURA, Cláudia Peixoto. **Curso de Comunicação Social no Brasil: do Currículo Mínimo às novas Diretrizes Curriculares**. In: Revista FAMECOS: mídia, cultura e

tecnologia. Faculdade de Comunicação Social, PUCRS, n 1, Set. 1994. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994, p. 57-65

MEDITSCH, Eduardo. A formação para a praxis profissional do jornalista: uma experiência brasileira inspirada em Paulo Freire. **Comunicação e Sociedade**. Braga, v. 5, p. 25-38, 2004. Disponível em: <<http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/comsoc/article/view/1243/1186>>. Acesso em: 30 set. 2017.

ENECOS, Discutindo o estágio em jornalismo. Cartilha desenvolvida pela Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos) sobre o estágio em jornalismo. 1997. Disponível em: [https://issuu.com/enecos/docs/1997 - discutindo o estagio em jornalismo](https://issuu.com/enecos/docs/1997_-_discutindo_o_estagio_em_jornalismo), acesso em 30 set. 2017.

OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO. Novo currículo do curso de jornalismo escamoteia o poder do oligopólio. 24 mai. 2013. Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=27457>. Acesso em 30 set. 2017.

UNESCO. Model Curricula for Journalism Education. Paris: UNESCO, 2007. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001512/151209POR.pdf>. Acesso em 30 set. 2017.